



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

ATA Nº 2

ATA DO JÚRI NOMEADO PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO (RJEP) POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, M/F, DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, AUTORIZADO POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15 DE JANEIRO DE 2025 – APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, num gabinete do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri constituído pelo Presidente – Dr. Joaquim Pereira Pinto Azeredo, Dr. Paulo Miguel Ferreira Pereira e Dr. Sergio Manuel Barbosa Monteiro, para proceder à análise das candidaturas, quanto aos requisitos exigidos e à apresentação de documentos essenciais à admissão ou avaliação. Verificação dos candidatos admitidos e em caso de se verificar candidatos excluídos, indicação dos respetivos motivos de exclusão ao mesmo. -----

----- Assim, analisadas as duas candidaturas, o Júri deliberou, por unanimidade:-----

1 - Admitir o candidato abaixo indicado, por reunir as condições de admissão exigidas, sendo-lhe aplicado o método de seleção indicado no aviso do procedimento:

NOME	METODO DE SELEÇÃO
HELDER MANUEL TEIXEIRA PINHEIRO	PEC

PEC – Prova Escrita de conhecimentos

2 - Excluir a candidata contante no quadro abaixo, pelos motivos indicados, por não reunir as condições de admissão exigíveis:

NOME	MOTIVO DE EXCLUSÃO
MARIA INÊS DA MOTA E SILVA	a), e b)

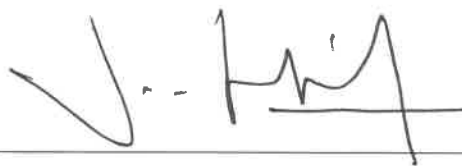
a) Excluído por não possuir Licenciatura na área exigida, conforme o previsto aviso publicado na BEP, com o código de oferta OE202502/1034, e nos artigos 33º e 34º do anexo da Lei nº 35/2024, de 20 de junho na sua redação atual;

b) Excluído por não ter apresentado o curriculum de acordo com o solicitado, conforme o previsto no aviso publicado na BEP, com o código de oferta OE202502/1034;

ou seja:

- curriculum vitae incompleto, sem identificação completa do CC e validade e NIF;

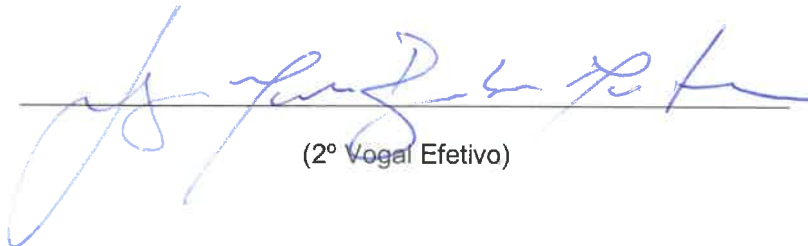
----- E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri e remetida à Subunidade dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos a fim de notificar a candidata excluída para realização da audiência dos interessados nos termos da legislação aplicável.-----



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Efetivo)